



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO À ATA Nº 63/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CORONEL XAVIER CHAVES/MG E A
EMPRESA LOUSART IND. E COM. DE
MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, com sede na Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado por Sidinei Resende Paiva, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa **LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA**, CNPJ 01.997.775/0001-46, com sede na Avenida Rancho Alegre, 207, Samambaia, Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 96/2024, Pregão Eletrônico nº 50/2024, e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 63/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO PRAZO

- 2.1. O presente Termo tem fulcro no art. 84 da Lei 14.133/2021 e no item 3.1 da ata de registro em apreço.
- 2.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 63/2024, por **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura deste termo.
- 2.3. O reajuste tem fundamento no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 4.1.3.1 da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência do Edital, sendo aplicado conforme solicitado pela empresa, com base no índice IPCA acumulado de 5,351170%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa para a presente prorrogação é a necessidade do fornecimento do objeto, quantitativo remanescente suficiente e adequado para atender à demanda pelo novo período de vigência, comprovação da vantajosidade econômica da ata, regularidade da empresa detentora, não impedimento de contratação da mesma, compatibilidade com o Edital e com a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

3.2 O reajuste, por sua vez, objetiva manter o equilíbrio econômico-financeiro dos preços da referida ata, direito constitucional e legal da detentora.

CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO

4.1. O quantitativo remanescente a ser fornecido durante a vigência da Ata de Registro de Preços corresponde ao seguinte:

ITEM	PRODUTO	SALDO REMANESCENTE	VALOR REAJUSTADO
208	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 120 X 150 X 2	1	R\$ 1.113,56
209	QUADRO BRANCO MEDINDO 60 X 90 COM MOLDURA ALUMÍNIO	11	R\$ 95,87
210	QUADRO DE CORTIÇA 1,00 X 0,70	9	R\$ 86,39
211	LOUSA BRANCA COM PAUTA MUSICAL PERMANENTE 150 X 120	4	R\$ 894,43

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais órgãos de publicação oficial.

Coronel Xavier Chaves/MG, 30 de julho de 2025

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES**
CNPJ nº 18.557.546/0001-03

**LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS
PEDAGOGICOS LTDA**
CNPJ 01.997.775/0001-46

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: